

Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de Uberaba - DILIGÊNCIA

7 mensagens

RPC Uberaba <rpcuberaba@gmail.com>
Para: Marcelly <marcelly@mutuoprev.com.br>

17 de julho de 2025 às 17:08

Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de Uberaba

Comunicado Oficial de DILIGÊNCIA

Prezados,

Boa tarde.

O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, do município de Uberaba/MG, vem por meio deste realizar diligência referente à documentação apresentada para o Edital 01/2025, para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Conforme previsto nos itens 6.4 e 6.4.1 do referido edital, o CAPC poderá solicitar informações e esclarecimentos por correspondência eletrônica acerca da documentação, sendo que a EFPC terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para encaminhamento e esclarecimento.

Adicionalmente, os itens 5.4.5 e 5.4.6 estabelecem que não será aceita qualquer certidão ou documento que impeça a aferição de sua autenticidade ou validade, devendo os documentos ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

A seguir, apresentamos os esclarecimentos necessários para a continuidade do processo de habilitação da Entidade no referido Processo Seletivo:

Item 5.2.1 – Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, ambos registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC.

Esclarecimento: O ato apresentado não é original, a cópia não está autenticada, e não há comprovação de registro do ato constitutivo na PREVIC.

Item 5.2.3 – Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da Administração Pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (modelo no ANEXO III).

Esclarecimento: A declaração apresentada não possui assinatura adequada, não sendo considerada equivalente à assinatura de próprio punho. Para garantir a autenticidade e integridade do documento eletrônico, somente assinaturas por meio de certificado digital serão aceitas.

Item 5.4.1 – Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC.

Esclarecimento: Apresentada a portaria nº 761 de 27 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, porém o documento não é original, e a cópia não está autenticada.

Item 5.4.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme legislação vigente.

Esclarecimento: A declaração apresentada não está assinada de forma adequada, não sendo considerada

equivalente à assinatura de próprio punho. Para garantir a autenticidade e integridade do documento eletrônico, somente assinaturas por meio de certificado digital serão aceitas.

Ressaltamos que a documentação enviada, tanto por meio físico quanto por meio digital, foi devidamente conferida.

Ratificamos que o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, é o período estabelecido para a apresentação da documentação pertinente.

Caso haja dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC

Município de Uberaba/MG

Marcelly <marcelly@mutuoprev.com.br>
Para: RPC Uberaba <rpcuberaba@gmail.com>

21 de julho de 2025 às 16:19

Ao

Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC

Resposta ao Comunicado Oficial de DILIGÊNCIA

Segue conforme solicitado, os esclarecimentos necessários para a continuidade do processo de habilitação da Mutuoprev – Entidade de Previdência Complementar, no referido Processo Seletivo:

Itens **5.2.1, 5.2.3, 5.4.1, 5.4.3 (documentos comprobatórios anexos).**

Caso haja dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Marcelly S. da Fonseca Paulo



Rua Líbero Badaró, 293 - 31º andar - CJ.31-A

São Paulo - SP – CEP:01009-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

 **Item 5.2.1 - Diário Oficial União - Alterações Estatuto.pdf**
430K

-  **Item 5.2.1 - Estatuto registrado.pdf**
4198K
-  **Item 5.2.1 - Novo Estatuto_Registrado 2023.pdf**
8471K
-  **Item 5.2.1 - Portaria Previc Nº 394,de 8 de maio de 2023 DOU_Imprensa Nacional.pdf**
70K
-  **Item 5.2.3 - ANEXO III_Declaração de Fatos Impeditivos.pdf**
148K
-  **Item 5.4.1 - PORTARIA Nº 761, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010 - DOU.pdf**
54K
-  **Item 5.4.3 - Declaração Não Menor de 18 anos.pdf**
185K

RPC Uberaba <rpcuberaba@gmail.com>
Para: Marcelly <marcelly@mutuoprev.com.br>

22 de julho de 2025 às 11:37

Prezados, bom dia.

Conforme verificação realizada, constatou-se que as assinaturas digitais presentes nas declarações referentes aos itens 5.2.3 e 5.4.3 do Edital, são inválidas. Dessa forma, solicitamos a gentileza de complementar e formalizar de forma adequada as 2 (duas) declarações: de inexistência de fatos impeditivos (item 5.2.3), bem como a de que não há em seu quadro de funcionários menores (item 5.4.3), incluindo a assinatura digital válida e reconhecida, a fim de atender aos requisitos estabelecidos.

Informamos ainda que não será concedido novo prazo para apresentação dos documentos comprobatórios. O prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis está em andamento e não será interrompido, encerrando-se no dia 24/07/2025. Ressaltamos a importância de que os documentos válidos sejam apresentados dentro deste prazo para fins de habilitação da EFPC no Edital 01/2025.

Agradecemos pela atenção e colaboração. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC

Município de Uberaba/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcelly <marcelly@mutuoprev.com.br>
Para: RPC Uberaba <rpcuberaba@gmail.com>

22 de julho de 2025 às 12:01

Prezados, bom dia!

As declarações referentes aos itens 5.2.3 e 5.4.3 do Edital, foram assinadas pelo certificado digital, pelo representante legal da Mutuoprev, nosso diretor presidente: Jarbas Antonio de Biagi.

Somente para ficar claro, o que vocês precisam exatamente?

Desde já agradecemos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RPC Uberaba <rpcuberaba@gmail.com>
Para: Marcelly <marcelly@mutuoprev.com.br>

22 de julho de 2025 às 12:08

Bom dia,

A assinatura não pôde ser validada pelo próprio certificador. Em uma assinatura digital, a mensagem "conteúdo de dados ilegal" geralmente indica que a assinatura digital não pôde ser validada devido a dados corrompidos ou inválidos dentro do documento assinado. Isso pode acontecer se o documento tiver sido modificado após a assinatura ou se houver algum problema com os

dados criptográficos usados para gerar a assinatura, significa que o sistema encontrou alguma discrepância entre o documento original e a assinatura.

Para resolver o problema, é necessário verificar a integridade do documento, a validade do certificado digital e, se necessário, reassiná-lo.

Em resumo, a mensagem "conteúdo ilegal" em uma assinatura digital indica que há um problema com o documento ou a assinatura, impedindo a validação e exigindo investigação para garantir a segurança e a integridade do documento.

Caso haja dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC

Município de Uberaba/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcelly <marcelly@mutuoprev.com.br>
Para: RPC Uberaba <rpcuberaba@gmail.com>

22 de julho de 2025 às 17:12

Boa tarde!

Seguem documentos conforme solicitado.

Assinados novamente.

Qualquer dúvida permanecemos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



ANEXO III_Declaração de Fatos Impeditivos.pdf

148K



5.4.3 Declaração Não Menor de 18 anos.pdf

185K

Marcelly <marcelly@mutuoprev.com.br>
Para: RPC Uberaba <rpcuberaba@gmail.com>

22 de julho de 2025 às 17:21

Boa tarde!

Seguem documentos conforme solicitado.

Assinados novamente. O que pode estar ocorrendo e a atualização do Adobe.

Por gentileza, verificar. Pois para mim abriu como válida. Posso enviar o print.

Qualquer dúvida permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Marcelly S. da Fonseca **Paulo**



Rua Líbero Badaró, 293 - 31º andar - CJ.31-A

São Paulo - SP – CEP:01009-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]